



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Estudo Técnico Preliminar Nr 001-PMS/Ba Adm Ap

1. Informações básicas

Número do processo: 64292.001699/2025-36

Assunto: Equipamentos para o Posto Médico da Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar (PAASSEx)

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

A Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar (Ba Adm Ap/3ª RM) é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua Sete de Setembro, 310 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS, e é diretamente subordinada à 3ª Região Militar (3ª RM).

A Ba Adm Ap/3ª RM possui como suas atribuições o apoio em transporte de pessoal e material, o apoio em assistência de saúde, e apoio com o alimentação à 3ª RM.

2.1.3. Área Requisitante

O almoxarifado é setor administrativo destinado ao armazenamento e à gestão de materiais, suprimentos e equipamentos da OM. Sua função principal é controlar o estoque, garantir a disponibilidade de itens necessários para as operações e manter a organização dos recursos de maneira eficiente.

A importância do almoxarifado reside na sua capacidade de assegurar que a OM tenha os materiais certos no momento certo, evitando interrupções nas atividades, minimizando desperdícios e contribuindo para a otimização dos processos logísticos e administrativos. Uma boa gestão de almoxarifado pode resultar em economia de custos e melhoria na produtividade da organização.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

O Departamento-Geral do Pessoal (DGP), sediado em Brasília/DF, é uma unidade responsável pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), que tem por objeto a pactuação de resultados por meio da aquisição de material permanente (investimento) destinado à melhoria do atendimento assistencial das OM. Assim, o Escalão de Saúde da 3ª Região Militar informou ao Comandante da Ba Adm Ap/3ª RM, por meio do DIEx nº 206-Seç LA/Div Tec Sau/Esc Sau de 13 NOV 24, que o DGP, após análise e adequação dos recursos para aplicação no PAASSEx 2024-2025, emitiu uma Previsão de Recursos Orçamentários para uma relação dos equipamentos e materiais permanentes para aquisição no ano de 2025 e que possibilitará a essa OM iniciar os trabalhos da fase interna da licitação (estudo técnico preliminar, elaboração do termo de referência/pesquisa de preços e elaboração de minuta do edital). Desta forma, o presente processo visa à aquisição dos materiais cadastrados no PAASSEx.

A Ba Adm Ap/3ª RM possui um posto médico em suas instalações. Um posto médico de saúde em uma OM tem a função de fornecer assistência médica imediata e contínua para os militares. Ele atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e lesões, além de realizar exames de rotina e emergenciais. Esse posto é essencial para manter a saúde e a prontidão dos soldados, garantindo que eles estejam aptos para suas atividades. Também oferece suporte em questões de saúde mental e realiza campanhas de vacinação e educação em saúde, contribuindo para o bem-estar geral da tropa.

2.2.2 Necessidade

A utilização de equipamentos de saúde adequados é fundamental para garantir a qualidade e a eficácia do atendimento médico. Equipamentos modernos e bem conservados permitem diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e reduzem o risco de erros médicos. Além disso, promovem a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, minimizando o risco de infecções e complicações. O acesso a tecnologias avançadas também facilita procedimentos menos invasivos, reduzindo o tempo de recuperação e melhorando a experiência geral dos pacientes.

Assim, adquirir equipamentos de saúde de alta qualidade é essencial para proporcionar um atendimento mais humanizado, eficiente e seguro.

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza não continuada**, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

3.3. Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 05 (cinco) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

Prazo de entrega/fornecimento: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de substituição/reparo: 05 (cinco) dias úteis;

Prazo de recebimento provisório: 01 (um) dia útil;

Prazo de recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação do recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de liquidação: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;

Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis;

3.4. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

3.5. Sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque não foram encontradas informações após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

3.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades; em decorrência da necessidade de padronização do objeto

3.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

3.8. Necessidade de amostras

Os itens do presente processo não necessitam de amostras aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de materiais de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

3.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo não necessitam de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

3.10. Subcontratação

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

3.11. Garantia de execução

O presente processo não **exige garantia de execução**, porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

3.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo não **exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

3.13. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de

fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

3.14. **Instalação de escritório**

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

3.15. **Transição contratual**

O presente processo **não exige transição contratual**, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

3.16. **Participação de Pessoa Física como licitante**

O presente processo **permite** a participação de Pessoa Física como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação. A presente contratação não necessita exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física

3.17. **Participação de Consórcio como licitante**

O presente processo **permite** a participação de consórcio como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

3.18. **Participação de Cooperativa como licitante**

O presente processo **permite** a participação de cooperativa como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

3.19. **Sistema de Registro de Preços (SRP)**

O presente processo **não se trata de Sistema de Registro de Preços**, porque o presente processo não se enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

3.20. **Intenção de Registro de Preços (IRP)**

O presente processo **não necessita de divulgação da IRP**, porque o presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços.

3.21. **Adesão tardia à Ata de Registro de Preços na Condição de Unidade Gestora Não Participante (UGNP)**

O presente processo **não permitirá adesão tardia por UGNP (carona)**, porque o presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços.

4. **Levantamento de mercado**

4.1. **Cenários**

Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

4.2. **Análise e comparação de cenários**

Cenário Nr 01: não há possibilidade de reutilizar bem/redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio / recursos humanos capacitados para atender este tipo de necessidade.

Cenário Nr 02: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.

Cenário Nr 03: não há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

Cenário Nr 04: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

4.3. **Soluções para o cenário**

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04.

Para viabilizar este cenário, a equipe de planejamento levou em consideração as seguintes possibilidades:

Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de

Preços (ARPs) Vigentes. Assim, Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, restou esta a única opção viável.

4.4. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

4.5. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação técnica nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

5.2. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **não possui** item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes.

5.3. Elementos a se produzir/ contratar/executar

O presente processo trata de aquisição de materiais permanentes sem serviços acessórios.. A **especificação** do itens encontra-se completa e compreensível na tabela com a descrição destes no presente processo. A **produção** estará a cargo dos produtores e / ou fabricantes seguindo as regulamentações vigentes. O **fornecimento / distribuição / transporte** estará a cargo da contratada seguindo as regulamentações vigentes. A **instalação / montagem** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. O **armazenamento** após o recebimento estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. O **operação** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes conforme a sua necessidade. A **manutenção** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. A **assistência técnica** não será necessária para estes itens. A **destinação final** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	CATMAT 445421- Autoclave Material: alumínio, Tipo: vertical, Operação: manual, Adicional: não elétrica, portátil, Volume câmara: cerca de 15l, Composição: manômetro analógico, vedação Por borracha, Outros componentes: c/ cesto, suporte externo e interno	01	Unidade	Item 6.1
02	CATMAT 610827- Otoscópio Tipo: clínico, Modelo: portátil, Alimentação: compatível c/ transformador de parede, Características adicionais: led, Zoom óptico: lente giratória, aumento em até 3 vezes, Tipo conector: conexão para otoscopia pneumática	01	Unidade	Item 6.1
03	CATMAT 448644 - Laringoscópio Tipo lâmpada: de fibra ótica,	01	Unidade	Item 6.1

	Componentes: c/ 3 lâminas, Componentes Adicionais: c/cabo, Material: em aço inoxidável, Tamanho cabo: adulto			
04	CATMAT 442497 - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo: tipo balança c/ régua, Modelo: mecânica, Material: aço c/ pintura eletrostática, Escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm, Faixa medição: cerca de 2,0m, Componente: tapete de borracha, Componente: pés reguláveis, Capacidade máxima carga: até 200kg	01	Unidade	Item 6.1
05	CATMAT 615327 - Desfibrilador Externo Modelo: desfibrilador externo automático - dea, Modo de funcionamento: automático, semiautomático e manual, Forma de onda: retilíneo bifásico, Recursos: auxílio pcr c/ registro de eventos, Autonomia da bateria (nº de choques): mínimo 300 choques, Alimentação: bateria recarregável, Transferência de dados: com e sem fio	01	Unidade	Item 6.1

6.1. Foi estipulada essa quantidade baseada na quantidade exata e suficiente para atender às necessidades do órgão. Sendo necessário apenas 01 (uma) unidade de cada material.

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços” e “Mapa Comparativo de Preços”, sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **podem** ser parcelados, porque, no momento, não há motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

9.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

10.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 2 - PRESTAR ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

10.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000287/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

ID do item no PCA: 428

Classe/Grupo: 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

Identificador da Futura Contratação: 160392-32/2025

10.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

(Estudo Técnico Preliminar Pg 5/7)

11. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

O presente processo logra os seguintes benefícios e resultados:

Disponibilizar materiais em quantidade e qualidade necessários ao Posto Médico do órgão.

Garantir que os militares do órgão tenham qualidade de vida no ambiente de trabalho.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

12.2. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

12.3. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

12.4. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

12.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

14. Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar considerou o presente processo como **viável** tecnicamente e fundamentadamente necessário.

15. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

JAMILLE VIGNOLI FERREIRA – 1º Ten

Chefe do Posto Médico da Base de Administração e Apoio da 3ª Região

JOÃO VICENTE VELHO TIETBÖHL - 2º Ten

Integrante do Posto Médico da Base de Administração e Apoio da 3ª Região

NATHAN DA SILVA DA SILVA – Sd EP

